

**ESTIMATIVA DE VALOR**

Estimativa nº Processo DRF nº Processo DNIT nº

Proprietário(s): Denilva Peixoto Alencar Angelim CPF:689.320,064-15

Detentor(es) da Posse:

Escritura: ITR: 6.197.034-4

Registro nº: 02-3.637

Livro nº: 3637

Folhas nº: 43

Endereço do Proprietário:

Nome do Procurador:

Endereço do Procurador:

**RODOVIA**

Ferrovia : Transnordestina (de acordo com a Lei específica)

Trecho: Parnamirim – Araripina

Minuta elaborada em Novembro/2006

**SITUAÇÃO**

Estaca(s): 11+18,64 a 48+15,95 LD e LE

Km :

Zona:  Rural  
 Urbana

Rua:

Bairro:

Lote(s)

Quadra(s)

Fazenda: São José

Est. ou Território: MG

Município: Parnamirim

**TERRENO**

Área Total: 2.264.000,00m<sup>2</sup>

ÁREA A DESAPROPRIAR 258.883,78 m<sup>2</sup>

Valor médio estimado: R\$ 0,13 / m<sup>2</sup>

m<sup>2</sup>

Há

Faixa de domínio R\$

Área remanescente a incorporar ao patrimônio do DNIT m<sup>2</sup>

Total: R\$

**RESUMO****INDENIZAÇÃO****DOAÇÃO**

Valor da área a desapropriar R\$ 33.654,89

Valor das benfeitorias R\$

Valor das plantações R\$

Valor total R\$ 33.654,89

Estimativa dos bens para efeitos fiscais R\$

Valor da aquisição da propriedade R\$

Data: / /

Estado de conservação e condições de segurança: Regular

Interesse auferido dos bens

Valor venal de bens da mesma espécie e nas mesmas condições, nas vizinhanças:

**FERROVIA: TRANSNORDESTINA**

**PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO  
ESTIMATIVA DE VALOR Nº**

**TRECHO: Parnamirim – Araripina (112,6 km)**

**LOTE 03**

**Qd 02 - 3AP - I**

**UTILIZAÇÃO DA TERRA:**

Nativa

**BENFEITORIAS A INDENIZAR:**

Não há

**RIQUEZAS NATURAIS E PLANTAÇÕES**

Nativa

**JUSTIFICAÇÕES DOS PREÇOS ADOTADOS**

Em Pesquisa Realizada na Região, Verificou-se que o Preço da Venda de Terrenos é de R\$ 0,13 / m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR (Para efeito de escrita)**

- Área de 258.883,78 m<sup>2</sup>, compreendida entre as estacas 11+18,64 a 48+15,95 da Ferrovia Transnordestina, trecho: Parnamirim – Araripina, tendo a seguinte descrição:

Partindo-se do eixo de locação, ponto P0, com coordenadas N=9.103.735,2088 e E=431.087,0123, daí com o AZ=217°12'32", e percorrendo uma distância de 378,14 m, no alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, até atingir o ponto P1. Do Ponto P1, daí com o AZ=221°40'04" e percorrendo uma distância de 1.227,15 m, no alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P2. Do Ponto P2, daí com o AZ=37°34'18" e percorrendo uma distância de 184,04 m, no alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P3. Do Ponto P3, com coordenadas N=9.102.864,8600 e E=430.307,8449, daí com o raio de 399,86 m e o desenvolvimento de 213,99 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P4. Do Ponto P4, com coordenadas N=9.103.055,8990 e E=430.398,4735, daí com o AZ=279°46'50" e percorrendo uma distância de 6,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P5. Do Ponto P5, com coordenadas N=9.103.056,9182 e E=430.392,5608, daí com o raio de 374,00 m e o desenvolvimento de 210,80 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P6. Do Ponto P6, com coordenadas N=9.103.263,6607 e E=430.369,4929, daí com o raio de 767,39 m e o desenvolvimento de 86,12 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P7. Do Ponto P7, com coordenadas N=9.103.340,5303 e E=430.330,7488, daí com o AZ=331°11'07" e percorrendo uma distância de 130,81 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P8. Do Ponto P8, com coordenadas N=9.103.455,1419 e E=430.267,7026, daí com o raio de 569,64 m e o desenvolvimento de 188,56 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P9. Do Ponto P9, com coordenadas N=9.103.606,7992 e E=430.157,0961, daí com o AZ=227°21'21" e percorrendo uma distância de 2,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P10. Do Ponto P10, daí com o AZ=317°21'21" e percorrendo uma distância de 180,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P11. Do Ponto P11, daí com o AZ=47°21'21" e percorrendo uma distância de 6,95 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P12. Do Ponto P12, daí com o AZ=313°15'55" e percorrendo uma distância de 38,31 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P13. Do Ponto P13, daí com o AZ=53°41'37" e percorrendo uma distância de 42,70 m, sobre o alinhamento de divisa com a área Rodovia PE-555, atinge-se o ponto P14. Do Ponto P14, daí com o AZ=133°15'55" e percorrendo uma distância de 33,59 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P15. Do Ponto P15, daí com o AZ=47°21'21" e percorrendo uma distância de 8,02 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P16. Do Ponto P16, com coordenadas N=9.103.776,5131 e E=430.075,6678, daí com o AZ=132°37'42" e percorrendo uma distância de 45,94 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P17. Do Ponto P17, com coordenadas N=9.103.745,4022 e E=430.109,4670, daí com o raio de 714,62 m e o desenvolvimento de 260,48 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P18.

**FERROVIA: TRANSNORDESTINA****PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO  
ESTIMATIVA DE VALOR Nº****TRECHO: Parnamirim – Araripina (112,6 km)****LOTE 03****Qd 02 - 3AP - IA**

DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR (Para efeito de escrita)

Do Ponto P18, com coordenadas N=9.103.612,0666 e E=430.331,5640, daí com o AZ=200°32'09" e percorrendo uma distância de 8,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P19. Do Ponto P19, com coordenadas N=9.103.604,5750 e E=430.328,7577, daí com o raio de 722,62 m e o desenvolvimento de 563,62 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P20. Do Ponto P20, com coordenadas N=9.103.621,9143 e E=430.877,9282, daí com o AZ=335°50'49" e percorrendo uma distância de 6,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto 21. Do Ponto P21, com coordenadas N=9.103.627,3884 e E=430.875,4735, daí com o raio de 716,62 m e o desenvolvimento de 291,07 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P22. Do Ponto P22, com coordenadas N=9.103.796,4374 e E=431.109,9621, daí com o AZ=41°30'35" e percorrendo uma distância de 37,13 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P23. Do Ponto P23, daí com o AZ=130°47'45" e percorrendo uma distância de 7,00 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P24. Do Ponto P24, daí com o AZ=40°43'43" e percorrendo uma distância de 146,23 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P25. Do Ponto P25, daí com o AZ=217°12'32" e percorrendo uma distância de 370,14 m, sobre o alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o ponto P0 e fim da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo.

REMANESCENTE:

IMPORTA A PRESENTE ESTIMATIVA EM: R\$ 33.654,89 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

LOCAL: Porto Alegre

DATA: novembro/2006

**FERROVIA: TRANSNORDESTINA**

**PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO  
ESTIMATIVA DE VALOR Nº**

**TRECHO: Parnamirim – Araripina (112,6 km)**

**LOTE 03**

**Qd 02 - 3AP - IA**